



Ofício nº GP- CMI / 974 / 2026

Itatiaia-RJ, 26 de junho de 2026

À

V. Ex.^a

Silvano Rodrigues da Silva

Câmara Municipal de Itatiaia

Avenida dos Expedicionários, nº 205 – Centro

Itatiaia - RJ

Assunto: Resposta ao Requerimento.

Referência: *Requerimento nº 47 / 2026 – Requer informações e documentação comprobatória referente à Emenda Impositiva.*

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o inicialmente e, em atenção ao Requerimento em epígrafe, encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, em anexo, à vista do Processo Administrativo nº 7.813 / 2026.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Kaio Márcio Resende de Paiva
Prefeito Municipal





Memo. nº 98-SMF/2025

Itatiaia, 23 de junho de 2026.

À Chefia de Gabinete do Prefeito

Assunto: resposta – Requerimento nº 47/2026

Senhor Chefe de Gabinete:

Trata o presente sobre Requerimento sob o nº 47/2026, sem data, recebido no protocolo da PMI em 09 de junho de 2026, o qual solicita informações e documentos referente à emenda Impositiva à Secretaria de Meio Ambiente, de autoria do Vereador Silvano Rodrigues da Silva.

Inicialmente, cumpre louvar a solicitação do nobre Vereador, uma vez que se mostra atento e sensível ao andamento das Emendas Impositivas de sua autoria.

Embora o ilustre Edil não tenha mencionado o número da Emenda Impositiva da qual se requer informações, o Gabinete do Prefeito localizou a Emenda Impositiva de nº 2, como sendo a única de autoria do Vereador Silvano Rodrigues.

É sabido que a Emenda Impositiva municipal é o instrumento pelo qual os vereadores destinam uma parte do orçamento da prefeitura para áreas ou projetos específicos.

Nesse contexto, as emendas devem ser destinadas às Secretarias devendo ser aplicadas exclusivamente nas suas áreas de competência ou às Organizações da Sociedade Civil – as Entidades – devendo ser vinculadas a uma programação e objetivo específicos, definidos em um Plano de Trabalho.

Após acurada análise da Emenda Impositiva nº 02, não se verificou qualquer destinação orçamentária à Secretaria de Meio Ambiente. Todavia, no artigo 3º verificou-se uma destinação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 à Cooperativa de Trabalho Parceiros Recicla Ltda. Portanto, acredita-se que o Requerimento do Vereador se refere a essa destinação visando a compra de equipamentos e materiais permanentes.

Ocorre que o elemento de despesa 44.90.52.00 indicado na Emenda versa sobre aquisição de equipamentos para a Cooperativa de Trabalho Parceiros Recicla LTDA. Todavia para a transferência de recursos públicos





**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**

destinados à entidades públicas e sem fins lucrativos, o elemento de despesa a ser utilizado deveria ser o de subvenções sociais, cuja rubrica é 33.50.43.00.

Além disso, cumpre evidenciar que a transferência de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos somente pode ocorrer por meio de subvenções sociais que é um auxílio financeiro concedido pelo governo a instituições sem fins lucrativos para custear atividades essenciais de assistência social, saúde ou educação.

Dessa forma, sob o aspecto legal-contábil, este subscritor entende, salvo melhor juízo, que há impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda Impositiva nº 2, no tocante à transferência de recursos à Cooperativa de Trabalho Parceiros Recicla LTDA por meio de despesas de capital visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Isto posto, esta Secretaria sugere que o Exmº Sr. Prefeito adote a presente manifestação como impedimento de ordem técnica, conforme disposto no artigo 50-A, § 4º da Lei Orgânica do Município. Ato contínuo, caberá ao Vereador indicar o remanejamento da programação prevista na referida Emenda, conforme dispõe o artigo 50-A, § 6º, II da Lei Orgânica.

Essas são as informações que esta Secretaria considera úteis a fim de subsidiar a resposta do Exmº. Sr. Prefeito ao Vereador Silvano Rodrigues da Silva em atendimento ao Requerimento.


Rogério M. Stefano

Secretário Municipal de Finanças

